

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1897, DE 05 DE SETEMBRO DE 1978.

Autoriza doação de imóvel do Patrimônio Municipal ao Estado de Minas Gerais


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura de Ituiutaba autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terrenos urbanos, de propriedade do município, medindo 7.773 m2. (sete mil setecentos e setenta e três metros quadrados), situada à Rua 38-A, nesta cidade, com as seguintes confrontações: 93,00 metros pela Rua 38-A; 139,00 metros pela Avenida 19-A e 135,00 metros pela Avenida José João Dib.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir - tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de setembro de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

RECEBUE
11 09 78
K 62 / 11 8
15